



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 08/97

AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRANSFERIR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AÇÕES DA CINTEA.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Três Passos a transferir ao Estado do Rio Grande do Sul, por doação, as ações da Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras - CINTEA, a seguir discriminadas e quantificadas:

- Ações Ordinárias.....	2.920.556
- Ações Preferenciais....	<u>12.480.717</u>

T o t a l 15.401.273

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 28 de Fevereiro de 1997.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
Prefeita Municipal

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

COMPANHIA INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS

DEMONSTRATIVO DA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA NO
CAPITAL DA SOCIEDADE

DADOS GERAIS DA EMPRESA:

1.- RAZÃO SOCIAL: Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras do Estado do Rio Grande do Sul - CINTEA.

2.- SEDE: Av. Presidente F. Roosevelt, 88 - P. Alegre - RS CEP 90.230.

3.- NATUREZA JURÍDICA: Empresa Pública sob a forma de Sociedade por Ações, de Capital Autorizado, conforme Lei Estadual nº 5.753, de 20 de Maio de 1969. Seu prazo de duração é indeterminado, não inferior a trinta anos.

4.- CGC/MF: Nº 92.929.587/0001-36.

5.- ESTATUTOS SOCIAIS: Arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 230.893, em sessão de 24/07/69.

DADOS PARA O ACIONISTA:

6.- POSIÇÃO DA INFORMAÇÃO: 31/12/94.

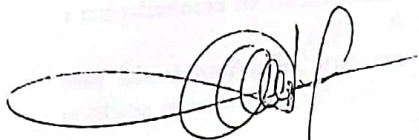
7.- ACIONISTA: Prefeitura Municipal de TRÊS PASSOS.

8.- VALOR DAS AÇÕES: Sem valor nominal.

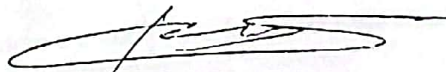
9.- QUANTIDADE DE AÇÕES:

- AÇÕES ORDINÁRIAS: 2.920.556
- AÇÕES PREFERENCIAIS: 12.480.717
- TOTAL: 15.401.273

Porto Alegre, 07 de Fevereiro de 1995.



Bcl. FERDINANDO DE J. MOTA JR.
Contador - CRC/RS 24.583



ROLAND STRÜSSMANN
Diretor Administrativo e Financeiro



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
COMPANHIA INTERMUNICIPAL DE ESTRADAS ALIMENTADORAS
EM LIQUIDAÇÃO

OF.Circ. n° 030/97-GL

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 1997.

Senhor Prefeito.

Ao cumprimenta-lo, venho, na condição de Liquidante da Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras - CINTEA, expor e requerer o que segue.

Através da Lei n° 10.358, de 16-1-95, o Estado do Rio Grande do Sul foi autorizado a proceder à Liquidação e extinção da CINTEA, processo que iniciou com a edição do Decreto n° 35.841, de 14-3-95.

Estando a liquidação na fase final, é necessário, para que possamos tomar as medidas tendentes à extinção, que as ações ordinárias e preferenciais nominativas de titulariedade desse município, desta Companhia, sejam transferidas ao Estado do Rio Grande do Sul.

Saliento que em 31-12-96, o Balanço Patrimonial, demonstra a existência de passivo a descoberto, consequentemente as ações a serem transferidas por esse município possuem valor patrimonial contábil zero.

Esclarecemos, ainda, que a participação dos 239 municípios sócios desta Companhia corresponde, no total, 0,31% do montante das ações, pertencendo ao Estado do Rio Grande do Sul as outras ações, representativas de 99,69% do Capital Social.

Em razão do exposto, solicito a Vossa Senhoria que manifeste, dentro do prazo de 15 dias, seu posicionamento quanto à proposição relativa a transferência de titularidade das ações.

A transferência ora requerida não traz qualquer ônus para essa Municipalidade, mas representa um passo significativo para a concretização da vontade manifestada na Lei 10.358, de 16-1-95.

Desde já agradeço a atenção que for dispensada ao presente e me coloco ao seu inteiro dispor para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

Valdomiro Giaretta,
Liquidante

Imo. Sr.
ZILA MARIA BREITENBACH
MD. PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal
TRÊS PASSOS 98600 000